

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

RESOLUÇÕES 02 – 06 CMAS/PMT

RESOLUÇÕES 02 – 06 CMAS/PMT



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N°002/2023-CMAS/TARTARUGALZINHO

- DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL, DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, GESTÃO PBF E GESTÃO DO SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Tartarugalzinho, em reunião de plenária ordinária realizada em 22 de Março de 2023, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, situada na Av. São Sebastião, nº 387, bairro Ayrton Senna, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas Lei Municipal nº 080/1994, e atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a tipificação nacional dos serviços assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o confinamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a redação do art. 2º, V, da Lei Municipal nº 080/1994-PMT, o qual dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, "propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos";

CONSIDERANDO ainda, a apresentação e aprovação do Demonstrativo sinético anual da execução Físico-Financeira do Governo Federal, referente aos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão do SUAS ao exercício de 2021.

Digitizado com CamScanner




Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º APROVAR POR UNANIMIDADE, nos termos da Ata nº 002/2023-CMAS, em reunião ordinária realizada em 23 de Março de 2023 no Município de Tartarugalzinho, o Demonstrativo sinético Anual da execução Físico-Financeira do Governo Federal, dos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão do SUAS referente ao exercício de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tartarugalzinho/AP, 23 de Março de 2023.


WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA
Presidente do CMAS
Decreto nº 318/2021 – GAB/PMT

Digitizado com CamScanner



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N°003/2023-CMAS/TARTARUGALZINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO REGIONALIZADO 2022 (CREAS/PAEFD) E FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 (FEAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Tartarugalzinho, em reunião de plenária ordinária realizada em 22 de Março de 2023, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, situada na Av. São Sebastião, nº 387, bairro Ayrton Senna, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas Lei Municipal nº 080/1994, e atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a tipificação nacional dos serviços assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o confinamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a redação do art. 2º, V, da Lei Municipal nº 080/1994-PMT, o qual dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, "propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos";

CONSIDERANDO ainda, a Apresentação e Aprovação A prestação de contas dos recursos do Financiamento Regionalizado 2022 (CREAS/PAEFD), Fundo Estadual de Assistência Social 2022 (FEAS).

Digitizado com CamScanner




Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º APROVAR POR UNANIMIDADE, nos termos da Ata nº 003/2023-CMAS, em reunião ordinária realizada em 23 de Março de 2023 no Município de Tartarugalzinho, a prestação de contas dos recursos do Financiamento Regionalizado 2022 (CREAS/PAEFD), Fundo Estadual de Assistência Social 2022 (FEAS).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tartarugalzinho/AP, 23 de Março de 2023.


WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA
Presidente do CMAS
Decreto nº 318/2021 – GAB/PMT

Digitizado com CamScanner

RESOLUÇÕES 02 – 06 CMAS/PMT

RESOLUÇÕES 02 – 06 CMAS/PMT



Resolução Nº004/2023-CMAS/TARTARUGALZINHO

APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS EXISTENTE EM 31/12/2022 E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO REGIONALIZADO 2022 (CREAS/PAEFO) E FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Tartarugalzinho, em reunião de plenária ordinária realizada em 14 de Abril de 2023 às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, situada na Av. São Sebastião, nº 387, bairro Ayrton Senna, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas Lei Municipal nº 080/1994, e atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 05 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a tipificação nacional dos serviços assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o confiamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e de outras providências;

CONSIDERANDO a redação do art.2º, V, da Lei Municipal nº 080/1994-PMT, o qual dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, "propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos";

CONSIDERANDO ainda, a apresentação da reprogramação de saldos existentes em conta até o dia 31/12/2022, Plano de Aplicação dos recursos do Cofinanciamento Regionalizado 2022 (CREAS/PAEFO), e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS 2022.

Digitalizado com CamScanner



RESOLVE:

Art.1º APROVAR POR UNANIMIDADE, nos termos da Ata nº 003/2023-CMAS, em reunião extraordinária realizada em 14 de Abril de 2023 no Município de Tartarugalzinho, A reprogramação de saldos existentes em conta até o dia 31/12/2022, Plano de Aplicação dos recursos do Cofinanciamento Regionalizado 2022 (CREAS/PAEFO), e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tartarugalzinho/AP, 14 de Abril de 2023.


WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA
Presidente do CMAS
Decreto nº 318/2021 – GAR/PMT

Digitalizado com CamScanner



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº005/2023-CMAS/TARTARUGALZINHO

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL 2023-FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Tartarugalzinho, em reunião de plenária extraordinária realizada em 09 de maio de 2023 às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, situada na Av. São Sebastião, nº 387, bairro Ayrton Senna, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas Lei Municipal nº 080/1994, e atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 05 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a tipificação nacional dos serviços assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o confiamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e de outras providências;

CONSIDERANDO a redação do art.2º, V, da Lei Municipal nº 080/1994-PMT, o qual dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social, propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO ainda, a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual de maio de 2023 da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania de Tartarugalzinho.

Digitalizado com CamScanner



RESOLVE:

Art.1º APROVAR POR UNANIMIDADE, nos termos da Ata nº 004/2023-CMAS, em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2023 às 15h no Município de Tartarugalzinho, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual FEAS/2023 da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania, para execução de planejamento no exercício 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tartarugalzinho/AP, 09 de maio de 2023.


WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA
Presidente do CMAS
Decreto nº 318/2021 – GAR/PMT

Digitalizado com CamScanner



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº006/2023-CMAS/TARTARUGALZINHO

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
PARA COFINANCIAMENTO DO
GOVERNO ESTADUAL TERMO DE
ACEITE-CREAS-PAEFI E LA/PSC-
COFINANCIAMENTO REGIONALIZADO
2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Tartarugalzinho, em reunião de plenária extraordinária realizada em 09 de maio de 2023 às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, situada na Av. São Sebastião, nº 387, bairro Ayrton Senna, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas Lei Municipal nº 080/1994, e atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a tipificação nacional dos serviços assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o confiamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a redação do art.2º, V, da Lei Municipal nº080/1994-PMT, o qual dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social, propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e finalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO ainda, a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Termo de Aceite-CREAS-PAEFI e LA/PSC-Cofinanciamento Regionalizado 2023 da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania de Tartarugalzinho.

Digitizado com CamScanner



Município de Tartarugalzinho
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º APROVAR POR UNANIMIDADE, nos termos da Ata nº 004/2023-CMAS, em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2023 às 15h no Município de Tartarugalzinho, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Termo de Aceite-CREAS-PAEFI e LA/PSC-Cofinanciamento Regionalizado 2023 da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania de Tartarugalzinho, para execução do planejamento no exercício 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tartarugalzinho/AP, 09 de maio de 2023.

WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA
Presidente do CMAS
Decreto nº 318/2021 – GAB/PMT

Digitizado com CamScanner

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 24/2022-DCCC/SEMSA/PMT. Processo Administrativo nº 000766.09.2022-25. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho – FMST; Contratada: S. M. C. Barros Eireli, CNPJ nº 20.441.023/0001-49, Objeto: fornecimento de água mineral sem gás para manutenção das necessidades habituais dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais) Vigência: 17/10/2022 a 18/10/2023.

Lilian Cordeiro de Almeida
Sec. de Saúde
04/2/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 25/2022-DCCC/SEMSA/PMT. Processo Administrativo nº 000767.09.2022-25. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho – FMST; Contratada: Yared e Moura Ltda., CNPJ nº 14.419.508/0001-33, Objeto: fornecimento de recarga de gás (GLP) para manutenção das atividades habituais dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) Vigência: 09/11/2022 a 10/11/2023.

Lilian Cordeiro de Almeida
Sec. de Saúde
04/2/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.